

**LEI Nº 456 DE 09 DE MAIO DE 2012.**

**“DISPÕE SOBRE O ACRÉSCIMO NA  
QUANTIDADE DE EMPREGO OBJETO  
DO ANEXO V, DA LEI Nº. 66/01 E  
ALTERAÇÕES”**

**ZILDO WACH**, Prefeito Municipal de Pariquera-Açu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Pariquera-Açu, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Artigo 1º** – Fica acrescida a quantidade no emprego constante do Anexo V da Lei 66/2001 e alterações, do Quadro de Pessoal da Prefeitura, conforme segue:

| Quantidade Atual | Quantidad e Nova | Denominação                           | Referência | Carga Horária     | Requisitos   |
|------------------|------------------|---------------------------------------|------------|-------------------|--------------|
| 15               | 17               | Auxiliar de Desenvolvement o Infantil | 02         | 40 horas/Semanais | Alfabetizado |

**Artigo 2º** – As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Artigo 3º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu, 09 de Maio de 2012.

Zildo Wach  
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA SEÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU, NESTA DATA.

Odair de Lima  
Diretor Executivo do Gabinete